



**Prefeitura  
de Timbó**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Nº 001/2022**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública, pelo presente edital, as normas do PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA para estágio remunerado, sob a égide da Lei nº 2.521 de 12 de julho de 2011 e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regido nos seguintes moldes:

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO\*:**

| <b>Data</b>                | <b>Etapas</b>  |
|----------------------------|--|
| 13/06/2022                 | Publicação do Edital   |
| 17/06/2022 a<br>24/06/2022 | Inscrições através do endereço:<br><a href="https://forms.gle/dhuYAiQvm8wGZHtR8">https://forms.gle/dhuYAiQvm8wGZHtR8</a>                       |
| 30/06/2022                 | Divulgação da lista de selecionados na 1ª Etapa e locais e horários para as entrevistas que compõem a 2ª etapa classificatória e eliminatória. |
| 27/06/2022 a<br>05/07/2022 | Realização das entrevistas com os candidatos selecionados na 1ª Etapa  |
| 07/07/2022                 | Divulgação do resultado da classificação final e homologação do processo de seleção  |

\* As datas constantes no cronograma poderão sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico: <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/> cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento e atenção as datas e horários estabelecidos

#### **1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

##### **1.1 São requisitos para participação do processo:**

- a)** Possuir, na data que assumir a vaga, 16 anos ou mais de idade;
- b)** Comprovar estar cursando:
  - 1º à 8º semestre dos cursos de ensino superior – Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil;



## Prefeitura de Timbó

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- No caso de o candidato frequentar instituição de ensino que adote período avaliativo que não seja compatível com semestre ou fase, é de responsabilidade do candidato oferecer a conversão de acordo com o requisito da chamada pública em relação ao período do curso que está frequentando no momento da inscrição. Caso não seja possível definir o semestre/fase em que o candidato se encontra no momento da inscrição, o candidato será desclassificado.

c) Ter disponibilidade para dedicação de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

**1.2** Os candidatos que não atenderem as condições acima estabelecidas estarão automaticamente desclassificados do processo.

**1.3** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no site da Prefeitura Municipal de Timbó no endereço <https://forms.gle/dhuYAiQvm8wGZhtR8> através do preenchimento de formulário próprio disponível no **período de 17 a 24 de junho de 2022**.

**1.4** A falta ou preenchimento irregular da ficha desclassifica o candidato à vaga do estágio.

## **2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E DO CADASTRO DE RESERVA DURANTE A VALIDADE DO PROCESSO:**

**2.1** Serão disponibilizadas **vagas para formação de cadastro de reserva** para estágio remunerado na Secretaria de Planejamento (SEPLAN), conforme segue:

| <b>Número de Vagas</b> | <b>Período</b> | <b>Horário</b>                        |
|------------------------|----------------|---------------------------------------|
| CR*                    | Matutino       | De acordo com a necessidade da SEPLAN |
| CR*                    | Vespertino     | De acordo com a necessidade da SEPLAN |

\*Cadastro de Reserva



## Prefeitura de Timbó

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**2.2** O horário do estágio poderá sofrer alterações conforme a demanda, horário de funcionamento do órgão a que se destina e/ou outro critério a ser definido exclusivamente pela SEPLAN;

**2.3** O processo seletivo tem validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério único da SEPLAN.

2.3.1 Adotar-se-á o Cadastro de reserva para preenchimento das novas vagas que surgirem durante a validade do processo.

2.3.2 Os candidatos classificados que não atenderem a convocação ou desistirem da vaga serão automaticamente excluídos do cadastro.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO:**

**3.1** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no site da Prefeitura Municipal de Timbó no endereço: <https://forms.gle/dhuYAiQvm8wGZHtR8> através do preenchimento de formulário próprio, que estará disponível **período de 17 a 24 de junho de 2022.**

**3.2** No momento da escolha da vaga, o candidato deverá optar pela vaga do turno matutino ou vespertino.

**3.3** A seleção dos candidatos se dará em duas etapas:

**1ª Etapa eliminatória:** Análise do perfil com base nas informações cadastradas no formulário de inscrição a fim de verificar a condição de estudante;

**2ª Etapa classificatória e eliminatória:** Entrevista com a Equipe de Assessoria da Secretaria.

**3.4** O resultado definitivo obedecerá a ordem classificatória a partir do melhor desempenho na entrevista (2ª Etapa).

**3.5** Havendo empate entre os candidatos será adotado como critério de desempate a idade, prevalecendo a maior.



## Prefeitura de Timbó

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- 3.6** Os classificados comporão Cadastro de Reserva e serão chamados em casos de desistência de outro candidato, durante o período de validade do presente processo.
- 3.7** A divulgação da lista de selecionados na 1ª Etapa e os horários e local para as entrevistas será realizada no **30/06/2022** no site da Prefeitura Municipal de Timbó: <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>
- 3.8** As entrevistas que compõem a 2ª Etapa serão realizadas nos dias **27/06/2022 a 05/07/2022**. No dia da entrevista deverão ser apresentados os documentos originais comprobatórios das informações requeridas na inscrição on-line.
- 3.9** O resultado da classificação final será divulgado no **07/07/2022** no site da Prefeitura Municipal de Timbó: <https://forms.gle/dhuYAiQvm8wGZHtR8>
- 3.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado sobre as etapas, datas e horários, que serão sempre publicados no site da Prefeitura Municipal de Timbó <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>, sob pena de exclusão do processo.

#### **4. DO ESTÁGIO, PRAZO, DOCUMENTOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA:**

- 4.1** O candidato classificado através do presente processo de seleção poderá ser contratado pelo Município de Timbó para estágio a ser realizado na Secretaria de Planejamento (SEPLAN) pelo período de 06 (seis) meses, limitando-se ao máximo de 02 (dois) anos o período total de estágio para cada aluno, nos termos do art. 2º, §2º da Lei nº 2.521/2011;
- 4.2** O candidato será convocado pelo número de WhatsApp registrado na ficha de inscrição. Caso não manifeste interesse no prazo de 1 dia útil, será considerado desistente e excluído da lista de classificação, sendo convocado o próximo candidato e assim sucessivamente.



**Prefeitura  
de Timbó**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**4.3** Para o contrato de estágio o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Timbó munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- b) cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor (se tiver);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (se tiver);
- e) Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Comprovante de matrícula ou atestado de frequência em instituição de ensino;
- h) Cópia de cartão ou comprovante com número da conta bancária do Banco Bradesco.

**4.4** É condição para permanência no estágio a vinculação com instituição de ensino durante todo o período;

**4.5** O termo de compromisso do estágio poderá ser extinto por iniciativa do órgão concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada, descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário e necessidade de alteração de carga horária;

**4.6** A carga horária inicial do estágio será de **04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias (de acordo com a necessidade da Secretaria)** de **segunda à sexta-feira**, nos períodos **matutino ou vespertino**. Ressalta-se que a carga horária poderá ser alterada (ampliada ou reduzida com remuneração proporcional) conforme a necessidade verificada pela Secretaria.

**4.7** Para a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, o estagiário receberá a bolsa estágio no valor de R\$ 848,98 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) no caso de ensino superior.

**4.8** Para a carga horária de 05 (quatro) horas diárias, o estagiário receberá a bolsa estágio no valor de R\$ 1.061,23 (Um mil e sessenta e um reais e vinte e três centavos) no caso de ensino superior.



## **Prefeitura de Timbó**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**4.9** Para a carga horária de 06 (seis) horas diárias, o estagiário receberá a bolsa estágio no valor de R\$ 1.273,47 (Um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) no caso de ensino superior.

**4.10** O estágio se destina exclusivamente como forma de complementação ao aprendizado, não gerando qualquer vínculo empregatício com a administração.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**5.1** O preenchimento das informações cadastrais e curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos.

**5.2** A avaliação curricular será realizada utilizando inicialmente apenas as informações contidas nos formulários de inscrição e na entrevista o candidato deverá apresentar o comprovante de matrícula ou atestado de frequência original, a fim de comprovar a sua condição de estudante.

**5.3** Ao preencher o formulário de inscrição o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

**5.4** A organização desta seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem que impossibilitem a transferência de dados.

**5.5** O presente processo de seleção tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Timbó, 14 de junho de 2022.

**Bruna de Andrade**

**Secretária de Planejamento, Trânsito,**

**Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.**